



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES N° 10409/2025)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

ID CIDADES: 2025.025L0200001.01.0001

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 404.081,86 (quatrocentos e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 25/11/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 09/12/2025 às 08:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA

Dia 09/12/2025 às 9:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

(PROCESSO CME/ES N° 10409/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Licitação, em sessão pública, na modalidade “**PREGÃO**”, e se processar de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução indireta de **empreitada por PREÇO GLOBAL**, a ser processada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

a) Local de realização da sessão: A sessão de processamento do presente Pregão Eletrônico será realizado por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe, e poderá ser acompanhada de forma remota na plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: www.bll.org.br.

b) Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

c) Na elaboração da média aritmética simples para a composição do procedimento administrativo nº 10.409/2025, o sistema de gestão de software da E&L considerou 03 (três) casas decimais após a vírgula para a apuração da média estimativa mensal da contratação constante no Relatório do Quadro Comparativo de Preços, integrante do processo. Para o envio dos lances (9.64) e composição do orçamentos detalhado (11.1.2.1) serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

d) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

e) Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

f) Endereço: As propostas de preços e a documentos para habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

g) A presente licitação será processada exclusivamente por meio da eletrônico, disponibilizada e processada no endereço eletrônico plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.. a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

h) Os Documentos de Habilitação serão exigidos a apresentação **apenas da licitante mais bem classificada**, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

i) Considerando que o valor da licitação ultrapassa o valor previsto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 e considerando que o serviço é de natureza não divisível, será afastada a exclusividade para ME/EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$): R\$ 404.081,86 (quatrocentos e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI e 28, inciso I da Lei federal n.º 14.133/2021**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

1.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao serviço ofertado pelo licitante, em conformidade com este edital e anexos.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 14.

3 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. As empresas interessadas em participar da presente Edital poderão obter a versão completa do Edital, seus anexos disponibilizados somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, ou na página eletrônica desta Câmara Municipal pelo site: <http://www.camaraecoporanga.es.gov.br>, a partir da data da publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES; no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES; no PNCP e no Jornal de grande circulação (Empresa VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA – VP ASSESSORIA E SERVIÇOS ME).

3.1.1. As empresas que efetuarem o download do edital disponível e que esteja interessada em participar da licitação deverá, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

protocolado no Setor de Protocolo desta Casa de Leis.

4.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração das **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1. Para participar deste Pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na plataforma BLL COMPRAS poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento da Plataforma.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.2. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

5.2.1. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2. As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

interesse próprio.

5.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste processo deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5.4. É obrigação da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão, bem como de comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança.

5.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

6- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. Poderá participar do presente certame, as empresas legalmente estabelecidas no País, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame.

6.1.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços (Anexo VI), exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, observando a data e o horário limite estabelecido no preâmbulo deste Edital para cadastro da proposta.

6.1.2. As interessadas deverão atender à todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.3. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.1.4. Poderão participar da presente licitação consórcio de empresas, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021, atendidas as seguintes regras:

6.1.4.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos do inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.4.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio;

6.1.4.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.1.4.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.1.4.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

de licitação quanto na de execução do contrato.

6.1.4.6. A licitante vencedora é obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 6.1.4.1 deste Edital.

6.1.4.7. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.1.4.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.1.4.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

6.4.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

6.4.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

6.4.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

6.4.8. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.5. Para participação no certame, a licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis.

6.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.5.2. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação.

6.6. Nos termos do art. 7º do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.8. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência as licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

6.9. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO OU EQUIPARADAS

6.9.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo a licitante apresentar a declaração de observância desse limite na licitação**, conforme Anexo IV deste edital.

6.9.1.1.como condição para obter os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, a licitante ME ou EPP deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico.

6.9.1.1.1. a falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.9.2.As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.9.2.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

6.9.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptante.app/ConsultarOpcao.aspx> ou do site do SINEGRA, (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

6.9.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

6.9.2.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

6.9.2.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

6.9.2.2.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

6.9.2.2.3.Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.9.2.2.4.Cópia do contrato social e suas alterações;

6.9.3. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato.

6.9.4. A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedida de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

6.9.5. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data marcada para a abertura das propostas.

6.9.6. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que por ventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

7- DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, cujas atribuições estão definidas no Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

7.2. A operacionalidade do Sistema se fará por meio da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Todos os prazos serão contados a partir das publicações na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br,

7.2.2. A plataforma BLL COMPRAS se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço: www.bll.org.br.

7.2.2.1. A fase externa do certame, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na plataforma BLL COMPRAS, nos veículos oficiais e no sítio oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

7.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto a plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e reiniciada, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

7.8. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do certame, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no endereço eletrônico www.bll.org.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13. Somente as Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 – DO ENVIO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor global.

8.2. Após a divulgação do edital, as Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

8.2.1. As licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.2. Ao registrar sua proposta pelo sistema eletrônico a licitante deverá postar apenas o VALOR GLOBAL.

8.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2.4. Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

8.2.5. É vedada a cotação parcial dos serviços ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

8.2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Pregoeiro, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

8.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 298 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5. Até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. Ao cadastrar sua proposta na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, a Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” da plataforma BLL COMPRAS. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

8.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pela Licitante.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

pública.

8.11. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.13. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9– DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens, pelo Pregoeiro.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, conforme art. 59 da Lei n.º 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.1. É defeso ao Pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.4. Encerrado o julgamento das propostas preliminares e observado o horário estipulado neste instrumento, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro, com início da fase competitiva, quando as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.6. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

9.6.2. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9.6.3. Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

9.6.4. **O envio dos lances deverá corresponder ao valor global dos serviços, expressos em reais com no máximo duas casas decimais.**

9.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.8. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.9. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.11. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.13. Será adotado para o envio de lances no presente certame, o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.14. Neste modo de disputa aberto, intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

9.14.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.14.2. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Pregoeiro e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre as licitantes.

9.15. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

9.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.17. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

9.17.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas, com valores iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.17.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de oferecer preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

9.18. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, em que as Licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio das Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.19. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II - empresas brasileiras;
- III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.20.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeiro colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.20.3. A negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22. O sistema verificará a proposta vencedora e o Pregoeiro anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

9.23. Será vencedora a empresa que atender aos requisitos do Edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL para prestação dos serviços objeto do contrato.

9.24. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

9.24.1. Poderão também ser desclassificadas quaisquer propostas por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentado sempre ao amparo do disposto na Lei N.º 14.133/2021 e alterações subsequentes.

9.25. Ultrapassada a fase recursal, será exigido da licitante da proposta vencedora a apresentação de proposta comercial definitiva, na forma e prazo previstos neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9.26. Julgando necessário, o Pregoeiro poderá recorrer a profissionais especializados a fim de subsidiar a sua decisão, ficando a licitante no dever de proporcionar os meios e as condições necessárias às análises e testes que se mostrarem indispensáveis, dentro dos prazos determinados pelo Pregoeiro.

9.27. **Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Pregoeiro realizará a declaração da proposta vencedora respectiva via sistema.**

10 - DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.2.1. será desclassificada também a proposta, que apresentar preços unitários e/ou global superiores aos preços máximos fixados, ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis.

10.2.1.1. na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

10.2.2. considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir da Licitante que ela seja demonstrada.

10.4.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1.o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

10.8. Na hipótese acima, a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

10.9. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 10.11.1. contiver vícios insanáveis;
- 10.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 10.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.11.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

10.11.6.1. que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.11.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1.Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará o envio da documentação e verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser a colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.

11- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

11.1. A Licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá providenciar a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇO adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e enviar exclusivamente via sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da declaração de vencedora, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Pregoeiro, anexando, na opção “Enviar anexo” na plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br, devendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

11.1.1.PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO VI – a qual será acompanhada obrigatoriamente das PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS correspondentes a proposta da licitante.

11.1.2. Deverá constar na proposta:

11.1.2.1. Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços contendo:

a) O orçamento detalhado com preços unitários e totais, dos serviços expresso em moeda corrente nacional (real), com duas casas decimais, assinado, preferencialmente, por responsável/representante legal da empresa, conforme o Modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços – Apêndice A, deste Edital.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, calculados levando-se em conta remuneração da mão de obra, benefícios (mensais e diárias), encargos sociais e trabalhistas, provisão para rescisão, custo de reposição de profissional ausente, insumos diversos (materiais, equipamentos, uniformes) custos indiretos, tributos e o lucro, necessários à sua execução conforme Termo de Referência.

c) Validade da proposta: é fixado em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a abertura do certame, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

11.1.3. Por motivo de força maior, caso a Licitante não consiga enviar a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇO, deverá relatar o problema a plataforma BLL COMPRAS.

11.1.4. A licitante será absolutamente responsável pelos trabalhos técnicos e cotações realizadas para elaboração da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

11.1.5. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

seus anexos.

11.2. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.1.1, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a licitante

12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

12.1.1. Ato constitutivo; estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

12.1.2. Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País.

Observação:

- a) Os documentos acima, se for o caso, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, em vigor;

12.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato.

Observações:

- a) Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

esteja com a exigibilidade suspensa.

b) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

c) Em caso de empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação tenha sido homologado judicialmente, as certidões poderão ser dispensadas, caso conste expressamente, no despacho de homologação do Plano, a desnecessidade de sua apresentação, para participar de licitações.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1. A licitante deverá apresentar a documentação relativa à qualificação técnica, necessária para a comprovação da aptidão para execução do objeto contratado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3.1.1. A empresa deverá comprovar aptidão para a execução do objeto licitado, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em papel timbrado, firmado por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do objeto licitado (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário), comprovando que o licitante possui experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação de serviços continuados terceirizados em nome da empresa licitante, onde conste a prestação de serviço de mesma natureza do objeto licitado.

12.3.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado, com identificação do nome e endereço do emissor. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

12.4. ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISTORIA

12.4.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços é FACULTATIVA, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual, observando-se o disposto nos subitens 12.4.5 e 12.4.6. Se a licitante optar por não a fazer, bastará somente apresentar a declaração do Anexo III, deste Edital.

12.4.2. Os interessados que optarem por realizar vistoria nas instalações no local da prestação dos serviços, será acompanhado por servidor designado para esse fim, no horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente no endereço de e-mail: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br, sendo emitida o Atestado de Visita Técnica (Anexo II).

12.4.2.1. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, destacando os poderes delegados e quem a outorgou.

12.4.3. A visita às instalações tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da licitante, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

12.4.4. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

12.4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.4.6. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições, tendo em vista que foi oportunizada a realização de visita técnica.

Observação:

A AUSÊNCIA do Atestado de Visita Técnica (Anexo II) OU da Declaração de opção da não realização da Visita Técnica (Modelo Anexo III) na documentação de habilitação da licitante incorrerá na SUA INABILITAÇÃO do certame.

12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

12.5.1.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

12.5.1.2. As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

12.5.1.3. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

12.5.2. Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), “≥” (maior ou igual) a 1,00, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Liquidez Geral = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00.

Ativo Total

Solvência Geral = _____

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00.

Ativo Circulante

Liquidez Corrente = _____

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00

Observações:

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;
a.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

12.5.2.1. As empresas que apresentarem índices econômicos inferior a 1,00 (um.zero.zero), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação dos serviços, objeto da Licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

12.5.2.2. Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

PLCCons = PLC x PartC Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

12.5.2.2.1. O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

12.5.2.2.2. No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

12.5.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.6. DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES):

12.6.1. Declaração Conjunta de Habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

13 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES HABILITATÓRIA

13.1. A declaração da empresa vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando via sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.3. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

13.6. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

13.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8. Após a realização da abertura da licitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com o art. 64, da Lei nº 14.133/2021, para:

13.9. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

13.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

13.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata os itens anteriores.

13.13. TODOS os documentos que referem a habilitação do item 12 deverão fazer parte integralmente e em arquivo único de PDF deverão ser anexados em local específico na plataforma BLL COMPRAS.

14 - DOS RECURSOS

14.1. Observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, a interposição de recurso referente ao:

- a) julgamento das propostas;
- b) à habilitação ou inabilitação de licitantes;
- c) à anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, acompanhado de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 14.4 deste edital.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.camaraecoporanga.es.gov.br>).

14.12. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pela licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

15 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

15.1. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2.1. Será facultado a Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

15.2.2. Na hipótese de nenhuma das Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Administração poderá convocar as Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

I - convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.3. Caberá ao Pregoeiro proceder ao julgamento do presente Edital, submetendo o seu resultado a consideração do Presidente deste Legislativo, com vistas à adjudicação e homologação;

15.2.3.1. A decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente este Poder Legislativo.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Administração convocará regularmente a interessada para assinar o termo de contrato (Anexo VII), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convocada para assinatura eletrônica do contrato ou de forma presencial no Gabinete da Presidência, que deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, que se dará através de uma ligação telefônica e/ou de um e-mail no endereço cadastrado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

16.2.1.1. Se a empresa vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a apresentação das Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

16.4. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos Artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

16.5. Na hipótese de a(s) vencedora(s) da licitação não comprovar(em) as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência contratual será de 24 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e a publicação do seu extrato deverá ser efetuada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br>, no Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

18.1. As obrigações e responsabilidades são as descritas Termo de Referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta Licitação.

19 – DA FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. A forma, condições de pagamento, reajuste e equilíbrio econômico-financeiro são as descritas Termo de Referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta Licitação.

20 - DA GARANTIA

20.1. A garantia dos serviços está vinculada a vigência contratual.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas são as descritas na respectiva cláusula da minuta contratual (Anexo VII) e Termo de Referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta Licitação.

22 – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 104 inciso II e 129, 137, 138 e 155, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

22.2. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 124, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

23 – DO ADIAMENTO, REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. A Administração reserva-se o direito, em decisão fundamentada, de revogar o presente Edital por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelas licitantes.

23.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados na sistema eletrônico provido pela plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

24.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

24.7. A Administração poderá revogar o presente Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

24.9. Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

24.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

24.11. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

24.13. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.14. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.15. É facultado ao Pregoeiro, na condução do processo licitatório, solicitar auxílio técnico que demandem de análise especializada, seja na área técnica, jurídica ou financeira, dentre outros servidores e/ou especialistas.

24.16. As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.18. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

24.19. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

24.20. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Atestado de Visita Técnica realizada no local (modelo)

Anexo III – Declaração de opção da não realização da Visita Técnica (modelo)

Anexo IV – Declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam (modelo)

Anexo V – Declaração Conjunta Habilidaçāo (modelo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Anexo VI – Proposta de Preços (Modelo)

Anexo VII - Minuta contratual

Apêndice A – Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços (modelo)

Ecoporanga-ES, 21 de novembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10409/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.2. O serviço objeto desta contratação enquadra-se na categoria de serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a integridade do Patrimônio Público e a segurança dos Servidores, Vereadores, Visitantes da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, considerando que atende à possibilidade de Pregão, será realizado na Modalidade Eletrônico, prevista no Inciso I do Art. 28 e § 2º do Art.17 da Lei 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e o quantitativo estimado por Posto para o período de 24(vinte e quatro) meses, contam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unit. Estimado (Posto)	Valor Total Estimado Período de 24 meses
01	Portaria Diurno -12 x 36 - com pagamento de intervalo intrajornada	Posto	01	R\$ 7.840,474	R\$ 188.171,38
02	Portaria Noturno -12 x 36 - com pagamento de intervalo intrajornada	Posto	01	R\$ 8.996,27	R\$ 215.910,48

2.2. O custo estimado para a Contratação ficará em **R\$ 404.081,86 (quatrocentos e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, considerando a média do valor unitário observado na pesquisa realizada pela Coordenadoria Administrativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, os serviços contínuos de Portaria são indispensáveis no tocante à necessidade de assegurar o disciplinamento do fluxo diário de Servidores, Terceirizados Fornecedores e Públco em



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

geral (interno e externo) que transitam pelas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, vislumbrando inibir o acesso de pessoas más intencionadas.

3.2. A prestação do serviço possui natureza continuada, pois a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização dos serviços de Portaria.

3.3. A contratação dos Postos de Portaria, prestado de forma contínua, tem por finalidade proteger diuturnamente o Patrimônio Público, suas instalações, bem como assegurar a integridade física dos Servidores e Vereadores e de todas as pessoas que adentram às dependências da CME/ES, estabelecendo um controle da movimentação de pessoas, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, de forma eficiente e segura com fornecimento de mão de obra especializada através de empresa do ramo, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A CICLO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar, abrange a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de Portaria Patrimonial Convencional a serem prestados são de natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a integridade do Patrimônio Público e a segurança dos Servidores, Vereadores e Visitantes da CME/ES, desta forma, o contrato a ser firmado vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n° 14133/2021.

5.2. A prorrogação dependerá da comprovação de ser mais vantajosa para Administração considerando as condições da contratação e preços praticados.

5.3. Os serviços a serem prestados compreendem as seguintes Atribuições e Responsabilidades:

- Deverão assumir o posto pontualmente, uniformizado e com aparência pessoal de acordo com as normas estabelecidas pela empresa;
- Executar supervisão diária conforme a orientação recebida da Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Repassar para ao porteiro que está assumindo o posto todas às orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, devendo o porteiro registrar diariamente em livro de ocorrências quando da sua rendição;
- Permitir o ingresso de pessoas devidamente identificadas e autorizadas nas dependências da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

- Comunicar imediatamente à Diretora Geral e a Coordenadora Administrativa quaisquer anormalidades verificadas em sua área de atuação, registrando, obrigatoriamente, no livro de ocorrência, assinalando dia, hora e o fato ocorrido;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações dos Postos, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida pela Diretora Geral e Coordenadora Administrativa da CME/ES;
- Não se ausentar do posto, a não ser no momento de sua rendição ou sob autorização da Diretoria Geral/Coordenação Administrativa;
- Permanecer no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres para atender chamados ou cumprir tarefas estranhas aos serviços a pedido de pessoas não autorizadas pela CONTRATANTE;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Verificar, diariamente, portas, portão e janelas constatando se estão devidamente fechados e apagar as lâmpadas acesas desnecessariamente;
- Verificar por ocasião de cada vistoria regular do prédio, a existência de objeto (s) abandonado (s) (pacotes, embrulhos, entre outros) adotando as providências preventivas de segurança, recomendadas e/ou estabelecidas para a espécie;
- Auxiliar nas atividades da recepção quando necessário e couber;
- Manter afixado no Posto, em local visível, o número de telefone da Delegacia de Polícia, do Corpo de Bombeiros, da Diretoria Geral e Coordenadoria Administrativa da CME/ES e outros do interesse do serviço, para melhor desempenhar suas atividades;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando quando possível, à atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Evitar toda e qualquer tipo de atividade de comercialização junto ao Posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos Servidores e das instalações;
- Não guardar objetos, encomendas ou bens de Servidores, de Vereadores ou terceiros na guarita ou na área reservada ao Porteiro;
- Permitir a entrada de pessoas e objetos fora do horário de expediente, especialmente em finais de semana ou feriados, somente com autorização expressa da Diretora Geral ou o Presidente da CME/ES, anotando no livro de ocorrência horário de entrada e saída;
- Manter sob vigilância e controle a entrada e saída de pessoal, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Realizar ronda ostensiva nas dependências da CME/ES, conforme orientação imposta pela Administração, zelando pela guarda do Patrimônio Público;
- Inspecionar o circuito de vigilância eletrônica, bem como tomar as providências cabíveis em casos de intercorrências;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

- Abrir e fechar portas ou portões sob sua responsabilidade nos horários preestabelecidos;
- Controlar o quadro de chaves sob sua responsabilidade nos horários preestabelecidos;
- Evitar permanecer de costas para o público;
- Demonstrar capacidade de adaptação a novos métodos de trabalho;
- Registrar no livro de ocorrência, todas as anormalidades do posto de serviço;
- Cumprir as demais obrigações decorrentes do Contrato, obedecendo às normas internas da Instituição;

5.4. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.4.1. DOS UNIFORMES

5.4.1.1. A Contratada deverá fornecer uniformes e seus complementos aos seus empregados, conforme as atividades a serem desempenhadas no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) respectiva e nos itens seguintes:

- a) Conjunto de calça comprida e camisa manga curta;
- b) Sapato Preto e Meia;
- c) Agasalho para frio
- d) Cinto de Nylon com porta Cassetete;
- e) Boné.

5.4.1.2. Os uniformes deverão conter identificação da empresa (nome e/ou logomarca) em local visível, pelo menos naquelas que compõem a parte superior do vestuário (impresso ou bordado).

5.4.1.3. Os uniformes deverão ser confortáveis, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de alta qualidade e ajuste adequado ao corpo do usuário.

5.4.1.4. Os uniformes deverão ser confeccionados de modo a oferecer boa mobilidade ao usuário e serem resistentes para não desbotarem e não rasgarem, bem como não serem transparentes.

5.4.1.5. Os Conjuntos de Uniformes deverão ser entregue aos funcionários em até 24 horas antes do início da prestação dos serviços, outrora os itens “Calça e Camisa” deverão ser cotados por funcionário, o quantitativo de 03 (três) peças e entregue no quantitativo de 02 peças, ficando o terceiro conjunto completo de uniforme a ser substituído no prazo de 01 (um) ano, a partir da data prevista para início da execução dos serviços, independentemente da data de entrega destes.

5.4.1.6. O item do conjunto de uniforme deverá ser substituído a qualquer época, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação.

5.4.1.7. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue ao CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

5.4.1.8. A CONTRATADA deverá manter seu pessoal uniformizado, identificando-os com nome e fotografia recente através de crachás, contendo o nome da empresa de modo legível, arcando com as despesas advindas desta exigência.

5.4.1.9. Não será permitido que os prestadores do serviço executem as tarefas com uniformes descorados (fora do padrão dos demais), rasgados ou sujos, bem como calçados deteriorados, sujos, furados ou rasgados, cabendo à CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

fiscalizar e zelar pela aplicação dessas regras. A substituição deverá ser imediata, a partir da notificação do fiscal do contrato.

5.4.2. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.4.2.1. Todos equipamentos e materiais constantes da planilha de custos necessários para o início dos serviços deverão ser entregues em até 24 horas antes do início das atividades de forma a viabilizar o início da execução do contrato.

5.4.2.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais, exigidos conforme a natureza da tarefa e ou legislação vigente, constando os seguintes itens:

- a) Crachá;
- b) Apito com cordão;
- c) Livro de Ocorrência;
- d) Cassetete;

5.4.2.3. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo o fornecimento alternativo, reciclado ou recondicionado.

5.4.2.4. A Contratante poderá exigir a substituição de equipamentos sempre que forem considerados inadequados pela Administração para execução dos serviços.

5.4.2.5. A Contratada deverá arcar com os custos decorrentes de reparo e/ou substituição de equipamentos e utensílios à CME-ES, caso sejam utilizados de forma inadequada por seus funcionários.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A garantia dos serviços está vinculada a vigência contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Execução

7.1.1. Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES situada na Av. Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga-ES.

7.1.2. A prestação de serviço deverá ser iniciada na data prevista na respectiva Ordem de Serviço.

7.1.3. A prestação de serviços se dará com Postos de Portaria, diurno e noturno, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira à domingo.

7.1.4. Os postos de serviços não poderão ficar descobertos, e, nas hipóteses de faltas dos funcionários, a CONTRATADA deverá, no início da jornada do profissional, providenciar a disponibilização de um substituto, cujas qualificações sejam iguais àquelas definidas para o serviço contratado, cujo descumprimento poderá incidir em glosas e, nos casos de reincidência, em aplicação de penalidades.

7.1.5. Sempre que houver necessidade, o fiscal poderá solicitar à CONTRATADA a alteração do horário de alguns dos funcionários com a finalidade de atender a demandas imprevistas ou esporádicas.

7.1.6. Serão admitidas compensações de horas, desde autorizado pelo Fiscal do Contrato e atendidos os requisitos das normas trabalhistas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

7.1.7. Constitui encargo exclusivo da CONTRATADA o recrutamento, seleção, contratação e treinamento do pessoal destinado à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas nos Acordos e Convenções Coletivas pertinentes à categoria.

7.1.8. Caberá à CONTRATADA preparar rigorosamente a equipe de profissionais necessária à integral e correta realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, de modo a estarem preparados para prestação do serviço de forma adequada e suficiente, tanto quanto às técnicas de trabalho, às normas de segurança e ao comportamento desejado.

7.1.9. Todos os profissionais deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar no pleno exercício de seus direitos civis.

7.1.10. Todos os profissionais deverão apresentar-se no local do serviço pontualmente e devidamente uniformizado e identificado com crachá.

7.1.11. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental.

7.1.12. A CONTRATADA deverá instruir seus funcionários quanto:

- a) À necessidade de tratar a todos com urbanidade, cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado;
- b) Ao uso de aparelho celular (que só será permitido nos horários de intervalo);
- c) À proibição de uso de cigarros, cachimbos ou similares durante a jornada de trabalho, conforme Lei Federal nº 9.294/1996;
- d) À proibição do uso de bebidas alcoólicas.

7.1.13. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedado qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.2. Dos prazos e critérios de recebimento

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 24h antes do início da prestação dos serviços, a relação nominal dos profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços e os serviços pelos quais serão responsáveis.

7.2.2. PROVISORIAMENTE pela CME/ES, mediante formalização pela Contratada quanto à finalização da execução dos serviços, tendo o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realização da conferência quanto às especificações técnicas, a fim de corrigir qualquer irregularidade constatada.

7.2.3. O recebimento provisório não implica em sua aceitação definitiva.

7.2.4. Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste documento ou que apresentarem vícios ou defeitos serão rejeitados, devendo ser corrigidos ou substituídos sem ônus ao CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novas verificações, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.2.5. DEFINITIVAMENTE pela CME/ES, quando, depois de verificada a conformidade do serviço, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A prestação dos serviços é de natureza continuada, desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do Contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

8.3. A comunicação entre a CME/ES e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A CME/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, a CME/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8.7. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

8.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;

8.8.1. A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;

8.8.2. A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência.

8.9. Fiscalização

8.9.1. O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

8.9.2. O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, verificações de ocorrências (cumprimento das obrigações contratuais, obediência aos prazos estabelecidos, entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

8.9.3. Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.9.3.1. Prestar apoio ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

8.9.3.2. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9.3.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.9.3.4. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.9.3.5. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecidas;

8.9.3.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.9.3.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.10. Gestor do Contrato

8.10.1. A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

8.10.2. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.10.2.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

8.10.2.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.10.2.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.10.2.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.10.2.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

8.10.2.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.10.2.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.10.2.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado, pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES sobre quaisquer assuntos relativos a prestação dos serviços, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

9.2. Realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por Servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 7 (sete) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, mediante a agendamento prévio, para um melhor dimensionamento e elaboração de sua proposta. Caso o licitante, opte por não realizar a visita, o atestado de vistoria deverá ser substituído por declaração formal, assinada pelo licitante, sob as penas da lei de que optou por não realizar a vistoria prévia ao local de realização dos serviços, tendo, ainda assim, pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por fatos decorrentes disso na execução contratual.

9.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da NR 6 do MTE.

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos do Edital, Termo de Referência, anexos e legislação vigente.

9.8. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, na forma da lei, mediante Termo Aditivo.

9.9. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.10. Indicar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail, telefone de contato e substituto em suas ausências, e cuidar para que este preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços prestados pelos empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer profissional alocado para prestação de serviços que não demonstre a necessária capacidade técnica no desempenho das suas atividades ou, ainda, cujo comportamento seja julgado incompatível com as normas internas da CONTRATANTE, sendo que o pedido de substituição será oficializado pelo Fiscal do Contrato e o profissional será colocado imediatamente à disposição da empresa que terá um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, para providenciar o novo profissional.
- 9.13.** Apresentar à CONTRATANTE, quando da apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA para pagamento, todos os documentos previstos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.
- 9.14.** Conceder aos funcionários, no mínimo, os benefícios previstos na legislação trabalhista, como também em Acordos, Convenções ou Sentenças Normativas em Dissídio Coletivo.
- 9.15.** Entregar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Contrato.
- 9.16.** Apresentar à Administração da CME/ES, até a data efetiva de início dos serviços, relação dos empregados da CONTRATADA, que prestarão serviços nas dependências da CONTRATANTE, com a documentação trabalhista regularizada de cada funcionário, incluindo cópia dos comprovantes dos exames admissional de cada empregado ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (emitido quando do exame admissional, retorno ao trabalho e demissional), mencionando inclusive os endereços residenciais e número de telefone dos mesmos.
- 9.17.** Apresentar à Administração da CME/ES, em casos de acidente ou demissão, a comunicação de acidente de trabalho (quando for o caso) ou demissão, podendo ser realizado através do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (emitido quando do exame admissional, retorno ao trabalho e demissional).
- 9.18.** Respeitar e cumprir as datas, regras e quantidade de funcionários a serem alocados para execução dos serviços, previstas na ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 9.19.** Assegurar que, durante o período de execução dos serviços, os empregados estarão devidamente uniformizados, identificados através de crachás e providos com todos os equipamentos e materiais necessários para sua segurança.
- 9.20.** Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, inclusive quanto à exigência do uso e ao fornecimento dos equipamentos de proteção individuais e coletivos, de acordo com o Ministério do Trabalho e o Sindicato de Classe.
- 9.21.** Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.
- 9.22.** Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde/segurança do trabalho.
- 9.23.** Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas em outros normativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9.24. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido.

9.25. Comunicar ao Servidor responsável pela fiscalização do Contrato toda e qualquer falta de funcionários e efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), caso não ocorra a substituição, a falta sem substituição do funcionário será considerada como inexecução contratual, conduta omissiva passível de aplicação de penalidade por inexecução parcial do contrato; atender imediatamente às solicitações e substituições de mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

9.26. Responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences à CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão resarcidos.

9.27. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados à CONTRATADA ou a terceiros.

9.28. Manter a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento.

9.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

9.30. Assumir toda responsabilidade, tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do responsável.

9.31. Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho.

9.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, assegurando-lhes o cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício das atividades.

9.33. Permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

9.34. Sempre que for solicitado, o preposto responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento dos serviços aos fiscais responsáveis da CONTRATANTE.

9.35. Responsabilizar-se pela remoção e/ou proteção, quando necessário, de mobiliário, objetos, entre outros, existentes nas salas, para a execução dos serviços, voltando à situação original após a conclusão.

9.36. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

9.37. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou quaisquer fatos relevantes encontrados na execução dos serviços, para serem analisados, alterados, suprimidos ou corrigidos, se for o caso.

9.38. Orientar os profissionais alocados no Contrato a não permanecerem em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9.39. Manter disciplina nos locais de serviços, afastando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o pedido da contratante, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela administração.

9.40. A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Administração, realizando os serviços de forma meticulosa, constante e em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

9.41. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Administração, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato.

9.42. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta e eficaz execução dos serviços.

9.43. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e de todas as demais vantagens e benefícios previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho. A remuneração mensal deverá ser depositada ou transferida/pix em conta corrente/poupança/salário junto a uma instituição bancária.

9.44. Responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal.

9.45. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas os seus funcionários, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista. Fica ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

9.46. A Contratada deverá apresentar a documentação comprobatória, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.47. Entregar, quando solicitado, quaisquer documentos necessários a complementação de informação, de interesse da Administração.

9.48. Disponibilizar controle de ponto, nas dependências da CONTRATANTE, em local previamente autorizado, para controle da frequência dos seus empregados.

9.49. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.50. Conhecer e respeitar as normas de meio ambiente, em especial a Lei nº 12.305/10.

9.51. Entregar a documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, ou sempre que houver rescisões ao longo do contrato:

9.51.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.

9.51.2 . Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9.51.3. Extratos dos depósitos ou transferências efetuadas nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.

9.51.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

9.52. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

9.53. Até que a contratada comprove a documentação, a Contratante deverá reter os valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no instrumento convocatório e nos incisos IV e V do art. 19-A da Instrução Normativa 06/2013 da SLTI do MPOG.

9.54. Prestar os serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todas as condições/exigências contidas neste Termo de Referência.

10.2. Designar fiscal para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, com responsabilidade de fazer anotações e registros de todas as ocorrências, propondo a aplicação das penalidades previstas na legislação, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, sob pena de responsabilidade.

10.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

10.4. Notificar a contratada por escrito a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, no que couber.

10.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

10.8. Exigir, mensalmente, os documentos relacionados no tópico “Pagamento” do Termo de Referência.

10.9. Solicitar ao preposto sempre que necessário, à adoção de medidas efetivas de correções ou adequações aos serviços prestados pela CONTRATADA.

10.10. Proporcionar todas as facilidades de acesso e permanência em áreas da Contratante para a equipe da Contratada, visando o desempenho dos serviços dentro das normas deste Termo de Referência, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor, em especial às normas de Meio Ambiente e de Saúde e Segurança do Trabalho.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de penalidades do contrato, ressalvando os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

10.12. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

10.13. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

11.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

11.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133/21);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n° 14.133/21);

11.4.3. Prevamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

11.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei n° 14.133/21;

11.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

11.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei n° 14.133, de 2021).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Condições de Pagamento

12.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 – CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

12.1.2. A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.1.4. Havendo erro na apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sendo então o prazo para pagamento contado a partir da comprovação da regularização.

12.1.5. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), trabalhista e previdenciária do funcionário ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

12.1.6. No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do contrato, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

12.1.7. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.1.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA será feito por depósito e/ou transferência bancária e/ou pix, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

12.1.9. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

12.1.10. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, contendo CNPJ, nº da Conta, Agência, mês de referência, nº do processo Licitatório, nº do contrato e nº do empenho;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- i) Declaração de que os salários dos funcionários estão em conformidade com piso da categoria acordado em Convenção Coletiva Sindical vigente;
- j) Com a primeira NFS-e especificamente, deverá ser apresentado cópias da Comprovação de entrega dos uniformes e equipamentos e materiais com a devida assinatura dos funcionários e cópia da Convenção Coletiva da categoria Sindical vigente.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: - 010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 404.081,86 (quatrocentos e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme pesquisa prévia realizada pela Coordenadora Administrativa.

14.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

14.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio do Procedimento Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I e §2 do Art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

15.2. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

15.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos neste Termo de Referência.

15.4. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada juntamente com as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços e atender aos seguintes requisitos:

- a) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- b) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- c) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta contratação, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- d) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

15.5. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente, desde que discrimine na Proposta as condições obrigatórias, conforme no modelo apresentado.

15.6. O preço deverá ser fixo e irreajustável.

15.7. Planilhas de Composição de Custos:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PORTARIA DIURNO 12 X 36 COM PAGAMENTO DE INTERVALO INTRAJORNADA	
Nº PROCESSO:	
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
CNPJ: 27.471.911/0001-53	
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES	
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br	



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Telefone: (27) 3755-1003

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por Posto – Mensal	Custo do Posto período de 24 meses
1	Portaria Diurno – com 02 (dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I-SALÁRIO BASE				
Profissional		R\$0,00		
II- TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
Profissional		R\$00,00		
III-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A		%		R\$
A.01 INSS – Art. 22, inciso I da Lei 8.212/91		0%		R\$ 0,00
A.02 FGTS – Art. 15 Lei 8030/90 art. 7º inciso III CF/88		0%		R\$ 0,00
A.03 Risco ambientais do trabalho –RAT X FAP- Decreto 3.048/1999, Anexo V e Decreto 6.957/2009		0%		R\$ 0,00
A.04 SALÁRIO EDUCAÇÃO		0%		R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI		0%		R\$ 0,00
A.06 SENAI/SENAC		0%		R\$ 0,00
A.07 SEBRAE		0%		R\$ 0,00
A.08 INCRA		0%		R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A		0%		R\$ 0,00
GRUPO B				
B.01 Férias		0%		R\$ 0,00
B.02 Adicional -1/3 de férias Constitucional		0%		R\$ 0,00
B.03 Auxilio Doença		0%		R\$ 0,00
B.04 Acidente de Trabalho		0%		R\$ 0,00
B.05 Licença-paternidade		0%		R\$ 0,00
B.06 Faltas legais		0%		R\$ 0,00
B.07 Reciclagem e treinamento		0%		R\$ 0,00
B.08 13º Salário				
TOTAL GRUPO B		0%		R\$ 0,00
GRUPO C				
C.01 Aviso prévio indenizado		0%		R\$ 0,00
C.02 Indenização adicional		0%		R\$ 0,00
C.03 Incidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0%		R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

C.04 Multa do FGTS	0%	R\$ 0,00
C.05 Aviso Prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
C.06 Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	R\$	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E		
E.1 Afastamento Maternidade	0%	R\$ 0,00
E.2 Incidência dos encargos do grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
TOTAL – ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
IV-INSUMOS		
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Ticket Alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ 0,00
Assistência Odontológica		R\$ 0,00
Idesbre		R\$ 0,00
Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS		R\$
V-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
TOTAL	0%	R\$ 0,00
VI-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	
VII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS UNIFORMES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ITEM	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 24 MESES	
	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calça Comprida	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Camisa Manga Curta	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Agasalho para frio	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Par de Sapato Preto	02	R\$ 0,00	02X()/24	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta Cassete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Pares de Meia	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Apito com Cordão	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Livro de Ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00

VIII – RESUMO	
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR (custo mão de obra + total de custos com insumos + total dos custos com demais componentes + total dos custos com tributos)	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL POSTO	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DO POSTO PERÍODO 24 (VINTE E QUATRO) MESES	R\$

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B e IV deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PORTARIA NOTURNO 12 X 36 COM PAGAMENTO DE INTERVALO INTRAJORNADA				
Nº PROCESSO:				
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA				
CNPJ: 27.471.911/0001-53				
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES				
E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br				
Telefone: (27) 3755-1003				
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por Posto – Mensal	Custo do Posto período de 24 meses
1	Portaria Noturno – com 02	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

(dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada			
I-SALÁRIO BASE			
Profissional		R\$0,00	
II – ADICIONAL NOTURNO			
Profissional		R\$0,00	
III- TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
Profissional		R\$00,00	
IV-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A	%	R\$	
A.01 INSS – Art. 22, inciso I da Lei 8.212/91	0%	R\$ 0,00	
A.02 FGTS – Art. 15 Lei 8030/90 art. 7º inciso III CF/88	0%	R\$ 0,00	
A.03 Risco ambientais do trabalho –RAT X FAP- Decreto 3.048/1999, Anexo V e Decreto 6.957/2009	0%	R\$ 0,00	
A.04 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0%	R\$ 0,00	
A.05 SESC/SESI	0%	R\$ 0,00	
A.06 SENAI/SENAC	0%	R\$ 0,00	
A.07 SEBRAE	0%	R\$ 0,00	
A.08 INCRA	0%	R\$ 0,00	
TOTAL GRUPO A	0%	R\$ 0,00	
GRUPO B	%	R\$	
B.01 Férias	0%	R\$ 0,00	
B.02 Adicional -1/3 de férias Constitucional	0%	R\$ 0,00	
B.03 Auxilio Doença	0%	R\$ 0,00	
B.04 Acidente de Trabalho	0%	R\$ 0,00	
B.05 Licença-paternidade	0%	R\$ 0,00	
B.06 Faltas legais	0%	R\$ 0,00	
B.07 Reciclagem e treinamento	0%	R\$ 0,00	
B.08 13º Salário			
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00	
GRUPO C	%	R\$	
C.01 Aviso prévio indenizado	0%	R\$ 0,00	
C.02 Indenização adicional	0%	R\$ 0,00	
C.03 Incidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00	
C.04 Multa do FGTS	0%	R\$ 0,00	
C.05 Aviso Prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00	
C.06 Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00	
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00	
GRUPO D	%	R\$	
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	R\$	R\$ 0,00	
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00	
GRUPO E	%	R\$	
E.1 Afastamento Maternidade	0%	R\$ 0,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

E.2 Incidência dos encargos do grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0%	R\$ 0,00		
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00		
TOTAL – ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$		
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$		
V-INSUMOS		R\$		
Uniformes		R\$ 0,00		
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00		
Ticket Alimentação		R\$ 0,00		
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00		
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00		
Seguro de Vida		R\$ 0,00		
Assistência Médica		R\$ 0,00		
Assistência Odontológica		R\$ 0,00		
Idesbre		R\$ 0,00		
Outros (Especificar)		R\$ 0,00		
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS		R\$		
VI-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO	%	R\$		
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00		
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00		
TOTAL	0%	R\$ 0,00		
VII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	%	R\$		
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00		
CONFINS	0%	R\$ 0,00		
PIS	0%	R\$ 0,00		
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%			
VIII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS UNIFORMES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 24 MESES		
ITEM	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calça Comprida	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Camisa Manga Curta	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Agasalho para frio	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Par de Sapato Preto	02	R\$ 0,00	02X()/24	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta Cassete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Pares de Meia	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Boné	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Apito com Cordão	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Livro de Ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00

IX RESUMO

VALOR MENSAL POR TRABALHADOR (custo mão de obra + total de custos com insumos + total dos custos com demais componentes + total dos custos com tributos)	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL POSTO	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DO POSTO PERÍODO 24 (VINTE E QUATRO) MESES	R\$

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B e V deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo.

15.7.1. Preço Global da Proposta, expresso em reais, pelo qual a Licitante obriga-se a prestar os serviços, entendendo-se como tal, o resultado final obtido na Planilha de Preços, incluído parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, contribuições previdenciárias, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre a prestação dos serviços e o respectivo Contrato.

15.7.2. Orientações gerais sobre planilhas de custos e formação de preços:

15.7.2.1. O salário normativo mensal da categoria, para elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, será aquele estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com data base em 1º janeiro, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONS. NO ESTADO DO ES e o SIND TRAB EMPRESAS ASSEIO CONS. LIMP. PUB. E SERV. SIMIL. ES, registrada no MTE sob o nº ES000055/2025, em 10/02/2025.

15.7.2.2. Para o custo com adicional noturno deverá ser considerado a alíquota de 20% sobre a hora normal efetivamente trabalhada, de acordo com a legislação vigente, utilizando-se o divisor de 220 horas, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho.

15.7.2.3. Deverão ser observados, quando do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente, relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, Sesi ou Sesc, Senai ou Senac, Incra, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS, Sebrae, Férias, 13º Salário e outros).

15.7.2.4. Ocorrendo necessidade de preenchimento do item “outros”, o licitante deverá discriminá-lo.

15.7.2.5. Na formulação de sua planilha o licitante deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetido, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISS, PIS e COFINS sobre seu faturamento, conforme as Leis vigentes.

15.7.2.6. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas, durante a análise da aceitação da proposta, a CME/ES poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

15.7.2.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.7.3. É vedado à licitante incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei;
- b) rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas;
- c) rubrica denominada “reserva técnica”;
- d) rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

15.7.4. As alíquotas utilizadas na planilha de uniformes e equipamentos não poderão ser superiores as que forem utilizadas na Planilha de Composição de Custos.

15.7.5. Recomendamos apresentar a metodologia e memória de cálculo nas planilhas de composição de custos.

15.7.6. Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos na planilha de composição de custos da proposta comercial.

15.7.7. A solicitação da repactuação será de iniciativa da CONTRATADA, mediante demonstração analítica do aumento dos custos, apresentada em Planilha Composição de Custos e Formação de Preços nos mesmos moldes da apresentada à época do processo licitatório, acompanhada de cópia dos Acordos, Convenções Coletivas ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias profissionais pertinentes ao objeto dos serviços, em vigor na data da solicitação.

15.7.8. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos. Caso haja erros simples nos cálculos das propostas apresentadas que possam ser corrigidos pelo setor competente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, estes poderão ser feitos, a fim de não prejudicar o andamento do processo. Nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do presente objeto.

15.7.9. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente, desde que discrimine na Proposta as condições obrigatórias, conforme no modelo apresentado.

15.7.10. A licitante arrematante (classificada em primeiro lugar após a oferta dos lances) deverá apresentar as planilhas de composição de custos com os preços já ajustados ao preço ofertado no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogável.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA REALIZADA NO LOCAL (MODELO)

SERVIÇOS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2025/CME/ES

(nome da pessoa jurídica/CNPJ), interessada em participar do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2025/CME/ES, da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por seu representante legal **ATESTA** sob as penas da lei e para os devidos fins, que realizou a visita técnica no local em que serão prestado os serviços, tendo obtido na data todos esclarecimentos necessários, objetivando o pleno conhecimento das condições locais de onde estes serão prestados, da natureza e do escopo dos mesmos, e ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução.

Local, _____ de _____ de 2025.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____ RG. _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail _____

Carimbo da empresa (CNPJ)

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através da Coordenação Administrativa, declara que a visita técnica no local de prestação dos serviços foi realizada, nos termos acima.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome, função e assinatura
Responsável da COA/CMEES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA (MODELO)

SERVIÇOS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2025/CME/ES

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

(nome da pessoa jurídica/CNPJ), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. XX/2025/CME/ES, da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por seu representante legal DECLARA sob as penas da lei e para os devidos fins, que optou por não realizar a vistoria prévia ao local de realização dos serviços, tendo, ainda assim, pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por fatos decorrentes disso na execução contratual..

Local, de _____ de 2025.

Representante legal da Empresa _____

Endereço _____ CEP _____

RG _____ CPF _____

TEL/FAX _____ E-mail: _____

Nome, função e assinatura
do Representante legal da licitante
Carimbo da empresa (CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE SUCEDERAM (MODELO)

LOCAL E DATA

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2025/CME/ES

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) do CPF
n.º _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06,
alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida
Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda, que não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação,
cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou
empresa de pequeno porte.

Nome e assinatura do representante legal da proponente
Carimbo da empresa (CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA – “HABILITAÇÃO” (MODELO)

A empresa xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxx, **DECLARA**:

1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3- Que a sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;

5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)

6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**”.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unit. Estimado (Posto)	Valor Total Estimado Período de 24 meses
01	Portaria Diurno – com 02 (dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada	Posto	01	R\$	R\$
02	Portaria Noturno – com 02 (dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada	Posto	01	R\$	R\$

Valor global da proposta : _____().

Complementação:

- a) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital acima epigrafado, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
 - a.1. declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- b) Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais e todas a demais que possam influir direta ou indiretamente no custo da prestação dos serviços.
- c) Na prestação dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

- d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), portador da Cédula de Identidade RG N° _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o N° _____, representante legal desta empresa.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a abertura do certame.
- f) Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º _____, Agência _____ Banco _____
- g) Os contatos poderão ser efetuados através do telefone n° _____ e do e-mail: _____
- h) Declaramos ainda que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
- i) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° xx/2025/CME/ES e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Local, _____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carimbo da empresa (CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N° XXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/XXXX

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. EDUARDO ALVES MUQUY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Milton Motta, nº 466 – Centro – Ecoporanga/ES – CEP: 29.850.000, inscrito no CPF sob nº 097.192.307-89 e Carteira de Identidade nº 1645365 – SSP/ES, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, bairro, Cidade/UF, CEP: XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXX, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX – Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na XXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no Processo Administrativo nº XXXX/XXXX – Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para Postos de Portaria Patrimonial Convencional, com respectivos equipamentos e materiais, para um período de 24 meses, a serem executados de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**.

1.1.1. Postos de Serviços: sendo 1 (Um) de Portaria Diurno - 12 x 36 - com pagamento de intervalo intrajornada com dois Porteiros e 1 (Um) de Portaria Noturno - 12 x 36 - com pagamento de intervalo intrajornada com dois Porteiros, para a execução dos serviços.

1.2. As especificações detalhadas dos serviços a serem executados pela CONTRATADA estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente Contrato, como aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos, a Proposta da CONTRATADA, Termo de Referência e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital do Pregão Eletrônico N.º XX/2025CME/ES, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

2.1.1. Ficam também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

2.1.2. A Prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA encontram-se vinculados ao Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, processo administrativo nº XX/XXXX, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de R\$ XX (XXXX), que corresponde a R\$ XX (XXXX) mensal.

3.2. O valor do Contrato é fixo e irreatustável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência do Contrato.

3.3. No valor devem estar incluídos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto deste Contrato.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão, reajuste ou repactuação, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.5.4. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, incluindo-se os relacionados nos quadros “IV - Encargos Sociais incidentes sobre a Remuneração” e “VII – Tributação sobre o Faturamento”, contidos na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços Unitários do Apêndice A do Edital, parte integrante deste Contrato, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6. O reajuste será adotado, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, nas hipóteses e nos termos estabelecidos nos subitens seguintes:

3.6.1. Os preços dos equipamentos, materiais e acessórios, constantes no item VIII- Planilha de Quantidades e preço estimados para os equipamentos, uniformes e materiais constantes na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços Unitários do Apêndice A do Edital, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, contados da data da proposta, salvo os preços de insumos decorrentes de convenção, acordo coletivo de trabalho, sendo a normativa ou definidos pelo poder público, que serão reajustados com base nos respectivos instrumentos legais, na mesma data que ocorrer a repactuação da mão de obra.

3.7. A repactuação será efetuada em decorrência das alterações promovidas pelos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, ensejando alteração dos valores das verbas constantes na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços Unitários do Apêndice A do Edital, parte integrante deste Contrato.

3.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência, tendo como parâmetro as ocorrências registradas durante a execução do Contrato, poderão ser revistos os itens gerenciáveis: licença paternidade, faltas legais, acidente de trabalho, aviso prévio indenizado, indenização adicional, dentre outros.

3.9. O percentual do item aviso prévio trabalhado constante na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços Unitários do Apêndice A, deverá ser reduzido gradualmente após o primeiro ano de vigência do Contrato, de acordo com previsão legal que rege a matéria.

3.10. Os itens da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços poderão ser alterados para a manutenção da vantajosidade de preços da contratação.

3.11. As revisões e as repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços.

3.12. As revisões, os reajustes e as repactuações a que a CONTRATADA fizer jus deverão ser expressamente requeridas pela CONTRATADA antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

3.13. No caso de prorrogação deste Contrato, com base no Art. 107 da Lei nº 14133/2021, sem expressa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da CONTRATADA ao recebimento da importância devida à título de revisão, reajuste e repactuação, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

3.14. Este contrato poderá ser alterado, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1.O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal -
33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura e a publicação do seu extrato deverá ser efetuada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br>, no Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2.Por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, em conformidade com o art. 107 da Lei ° 14.133/2021.

.6.3. A prestação dos serviços deverá ser iniciada na data prevista na respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

7.1.1 – Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização dos serviços será exercida por representante previamente designado pelo Contratante, neste ato denominado Gestor e/ou Fiscal, de acordo com o Art. 117 da Lei n.14.133 e suas alterações, combinado com o art. Art. 10 do Decreto nº 030 de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

8.2 - A fiscalização não exclui e não reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo se perante terceiros, por quaisquer irregularidades nos serviços, inclusive resultante de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação e/ou habilitação necessária, não implicando corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº14.133).

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 - O modelo de gestão, assim como os prazos e condições de prestação dos serviços e critérios de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1. Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas do artigo 115, da Lei n.º 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX, e art. 46, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei n° 14.133/21;
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei n° 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n° 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n° 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei n° 14.133/21;

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei n° 14.133, de 2021)..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1Poderão ser motivo para rescisão do contrato as hipóteses elencadas no art. 137, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

14.2. Caso o CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Em caso de rescisão do presente contrato por parte do CONTRATANTE não caberá a CONTRATADA direito de qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 138, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A rescisão deste contrato sujeita à CONTRATADA a multa rescisória na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

14.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.8. Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior:

14.8.1. Tanto o CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção total na execução dos serviços por um período maior que 60 (sessenta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual.

14.8.1.1. No caso acima, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

14.8.2. Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo de até 30 (trinta) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

14.9. Nos demais casos previstos na legislação vigente.

14.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.10.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

15.2 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

16.1. O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Câmara Municipal.

16.2. Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

16.2.1. Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência da CONTRATADA da decisão, nos casos de:

- a) multa;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto contido neste contrato.

16.4. Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

16.5. A aplicação das penalidades será decidida pelo CONTRATANTE, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao Presidente da Câmara, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento deste Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas através do protocolado desta Casa de Leis ou por e-mail de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, xx de xxxx de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: EDUARDO ALVES MUQUY



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF nº: _____

2^a _____ CPF nº: _____

APÊNDICE A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PORTARIA DIURNO 12 X 36

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PORTARIA DIURNO 12 X 36

COM PAGAMENTO DE INTERVALO INTRAJORNADA

Nº PROCESSO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.471.911/0001-53

AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br

Telefone: (27) 3755-1003

EMPRESA:

CNPJ:

ENDERECO:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por Posto - Mensal	Custo do Posto período de 24 meses
1	Portaria Diurno – com 02 (dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I-SALÁRIO BASE				
Profissional R\$0,00				
II- TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
Profissional R\$00,00				
III-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A		%		R\$
A.01 INSS - Art. 22, inciso I da Lei 8.212/91		0%		R\$ 0,00
A.02 FGTS - Art. 15 Lei 8030/90 art. 7º inciso III CF/88		0%		R\$ 0,00
A.03 Risco ambientais do trabalho –RAT X FAP- Decreto 3.048/1999, Anexo V e Decreto 6.957/2009		0%		R\$ 0,00
A.04 SALÁRIO EDUCAÇÃO		0%		R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

A.05 SESC/SESI	0%	R\$ 0,00
A.06 SENAI/SENAC	0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE	0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A	0%	R\$ 0,00
<hr/>		
GRUPO B	%	R\$
B.01 Férias	0%	R\$ 0,00
B.02 Adicional -1/3 de férias Constitucional	0%	R\$ 0,00
B.03 Auxílio Doença	0%	R\$ 0,00
B.04 Acidente de Trabalho	0%	R\$ 0,00
B.05 Licença-paternidade	0%	R\$ 0,00
B.06 Faltas legais	0%	R\$ 0,00
B.07 Reciclagem e treinamento	0%	R\$ 0,00
B.08 13º Salário		
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00
<hr/>		
GRUPO C	%	R\$
C.01 Aviso prévio indenizado	0%	R\$ 0,00
C.02 Indenização adicional	0%	R\$ 0,00
C.03 Incidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
C.04 Multa do FGTS	0%	R\$ 0,00
C.05 Aviso Prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
C.06 Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
<hr/>		
GRUPO D	%	R\$
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	R\$	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
<hr/>		
GRUPO E	%	R\$
E.1 Afastamento Maternidade	0%	R\$ 0,00
E.2 Incidência dos encargos do grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
<hr/>		
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
<hr/>		
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
<hr/>		
IV-INSUMOS		R\$
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Ticket Alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ 0,00
Assistência Odontológica		R\$ 0,00
Idesbre		R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

Outros (Especificar)		R\$ 0,00		
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00		
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS		R\$		
V-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		R\$		
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00		
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00		
TOTAL	0%	R\$ 0,00		
VI-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		R\$		
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00		
CONFINS	0%	R\$ 0,00		
PIS	0%	R\$ 0,00		
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%			
VII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS UNIFORMES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 24 MESES	
ITEM	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calça Comprida	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Camisa Manga Curta	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Agasalho para frio	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Par de Sapato Preto	02	R\$ 0,00	02X()/24	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta Cassete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Pares de Meia	03	R\$ 0,00	03X()/24	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Apito com Cordão	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
Livro de Ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/24	R\$ 0,00
VIII – RESUMO				
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR (custo mão de obra + total de custos com insumos + total dos custos com demais componentes + total dos custos com tributos)				R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO				02
VALOR TOTAL MENSAL POSTO				R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DO POSTO PERÍODO 24 (VINTE E QUATRO) MESES				R\$

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B e IV deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PORTARIA NOTURNO 12 X 36

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

PORTARIA NOTURNO 12 X 36 COM PAGAMENTO DE INTERVALO INTRAJORNADA

Nº PROCESSO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CNPJ: 27.471.911/0001-53

AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br

Telefone: (27) 3755-1003

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por Posto - Mensal	Custo do Posto período de 24 meses
1	Portaria Noturno – com 02 (dois) Porteiros, em regime especial de 12 x 36, com Pagamento de Intervalo Intrajornada	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

I-SALÁRIO BASE

Profissional **R\$0,00**

II – ADICIONAL NOTURNO

Profissional **R\$0,00**

III- TOTAL DA REMUNERAÇÃO

Profissional **R\$00,00**

IV-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO A	%	R\$
A.01 INSS - Art. 22, inciso I da Lei 8.212/91	0%	R\$ 0,00
A.02 FGTS - Art. 15 Lei 8030/90 art. 7º inciso III CF/88	0%	R\$ 0,00
A.03 Risco ambientais do trabalho –RAT X FAP- Decreto 3.048/1999, Anexo V e Decreto 6.957/2009	0%	R\$ 0,00
A.04 SALÁRIO EDUCAÇÃO	0%	R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI	0%	R\$ 0,00
A.06 SENAI/SENAC	0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE	0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A	0%	R\$ 0,00

GRUPO B	%	R\$
B.01 Férias	0%	R\$ 0,00
B.02 Adicional -1/3 de férias Constitucional	0%	R\$ 0,00
B.03 Auxílio Doença	0%	R\$ 0,00
B.04 Acidente de Trabalho	0%	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

B.05 Licença-paternidade	0%	R\$ 0,00
B.06 Faltas legais	0%	R\$ 0,00
B.07 Reciclagem e treinamento	0%	R\$ 0,00
B.08 13º Salário		
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00
GRUPO C		
C.01 Aviso prévio indenizado	0%	R\$ 0,00
C.02 Indenização adicional	0%	R\$ 0,00
C.03 Incidência do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
C.04 Multa do FGTS	0%	R\$ 0,00
C.05 Aviso Prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
C.06 Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
GRUPO D		
D.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Grupo B	R\$	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E		
E.1 Afastamento Maternidade	0%	R\$ 0,00
E.2 Incidência dos encargos do grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		
V-INSUMOS		
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Ticket Alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ 0,00
Assistência Odontológica		R\$ 0,00
Idesbre		R\$ 0,00
Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+INSUMOS		
VI-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CME/ES

TOTAL	0%	R\$ 0,00
VII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	%	R\$
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	
VIII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS UNIFORMES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		
	QUANTIDADE POR POSTO	QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 24 MESES
ITEM	UN	R\$
Calça Comprida	03	R\$ 0,00
Camisa Manga Curta	03	R\$ 0,00
Agasalho para frio	01	R\$ 0,00
Par de Sapato Preto	02	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta Cassete	01	R\$ 0,00
Pares de Meia	03	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00
Apito com Cordão	01	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00
Livro de Ocorrência	01	R\$ 0,00
IX RESUMO		
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR (custo mão de obra + total de custos com insumos + total dos custos com demais componentes + total dos custos com tributos)	R\$	
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02	
VALOR TOTAL MENSAL POSTO	R\$	
VALOR TOTAL GLOBAL DO POSTO PERÍODO 24 (VINTE E QUATRO) MESES	R\$	

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B e IV deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo.